DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Decretos 3
Notas de Empenho 6
Atos Administrativos 7
Editais de intimação 7
Licitações e Contratos 10
Aviso de Suspensão 10
Homologação / Adjudicação 11
Inexigibilidade 12
Atos de Pessoal 13
Extrato de Contrato 13
Advertências / Notificações 13
Citação de notificação por edital 13
Conselhos Municipais 14
Conselho Municipal de Saúde 14

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 294, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências."

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID);

CONSIDERANDO o valor de uma "UFID" - Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, "f" do Código Tributário Municipal (L.C. 002/2014);

CONSIDERANDO a **Resolução/ SEFAZ Nº 3.516, DE 13 DE JULHO DE 2026**, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de AGOSTO de 2026 em **R$ 55,47 (cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);**

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido em **R$ 11,09 (onze reais e nove centavos)** o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de agosto de 2026, conforme previsão conforme artigo 9º, II, "f" da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito **a partir de 01 de agosto de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, 31 de julho de 2.026

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 295/2026, de 31 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 31.730,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.8.4077-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$31.730,67
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 31.730,67

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.8.4077-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$31.730,67
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 31.730,67

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Julho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 295/2026, de 31 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.8.4069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$3.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.8.4077-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$3.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Julho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 295/2026, de 31 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.8.4068-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$2.000,00
1.621.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.8.4073-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$2.000,00
1.621.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Julho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 30/07/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 30/07/2026
N° do Empenho: 1575/2026
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	4083	MANTER AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	975.507,00	**Empenhos anteriores:**	659.119,97
Valor Dotação Atualizada:	669.135,06	**Valor do empenho:**	275,80
Total (A):	669.135,06	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	659.395,77
		Total (A - B):	9.739,29

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 275,80

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 25/2026
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 73/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 03/06/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/07/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 30/07/2026, às 16:29:35. Protocolo: 2621be7f-8561-4351-8257-8b0dbe30a317

Atos Administrativos

Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 360

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: LUCIENE FERREIRA COQUEIRO

Intimado:

· **CICERO BARRETO DA MOTA, brasileiro solteiro, CPF: ***596171****

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **LUCIENE FERREIRA COQUEIRO**- **CPF: ***239511**** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 200,00 mt^2 (Duzentos metros quadrados) localizado na Quadra: 04 B Lote: 02 – Jardim Santa Maria/ DEODAPOLIS-MS, inscrito no CRI na Matrícula-origem nº 5.489, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 30 de julho de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 360

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: LUCIENE FERREIRA COQUEIRO

Intimado:

• ***CLAUDEMIR PIRES DIAS -*** *CPF: ***671471**, Proprietária do* ***Lote: 03 Quadra 04B****, CRI da comarca de Deodápolis/MS – Residente e Domiciliado, nesta cidade de Deodápolis/MS.*

• ***EDINA GONÇALVES PEREIRA GARCIA -*** *CPF: ***646341**, Proprietário do* ***Lote: 07 Quadra****: **04B**, CRI da comarca de Deodápolis/MS – Residente e Domiciliado, nesta cidade de Deodápolis/MS.*

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES GERAL

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **LUCIENE FERREIRA COQUEIRO CPF: ***239511**** **busca** a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 200,00 mt2 (Duzentos metros quadrados) localizado na Quadra: 04B Lote: 02– Jardim Santa Maria, na comarca de DEODAPOLIS, inscrito no CRI na Matrícula nº 5.489, no município de Deodápolis/MS..

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 30 de julho de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 360

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: LUCIENE FERREIRA COQUEIRO

Intimado: Terceiros(as) a quem interessar;

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **LUCIENE FERREIRA COQUEIRO CPF: ***239511**** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 200,00 MT^2 (Duzentos metros quadrados) localizado na Quadra:04B Lote: 02 – Jardim Santa Maria /, inscrito no CRI na Matrícula(origem) nº 5.489, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal **no prazo de 30 dias a contar da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhem no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 30 de julho de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 360

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: LUCIENE FERREIRA COQUEIRO

Intimado:

· **CICERO BARRETO DA MOTA, brasileiro solteiro, CPF: ***596171****

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **LUCIENE FERREIRA COQUEIRO**- **CPF: ***239511**** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 200,00 mt^2 (Duzentos metros quadrados) localizado na Quadra: 04 B Lote: 02 – Jardim Santa Maria/ DEODAPOLIS-MS, inscrito no CRI na Matrícula-origem nº 5.489, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 30 de julho de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 360

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: LUCIENE FERREIRA COQUEIRO

Intimado:

• ***CLAUDEMIR PIRES DIAS -*** *CPF: ***671471**, Proprietária do **Lote: 03 Quadra 04B**, CRI da comarca de Deodápolis/MS – Residente e Domiciliado, nesta cidade de Deodápolis/MS.*

• ***EDINA GONÇALVES PEREIRA GARCIA -*** *CPF: ***646341**, Proprietário do **Lote: 07 Quadra**: **04B**, CRI da comarca de Deodápolis/MS – Residente e Domiciliado, nesta cidade de Deodápolis/MS.*

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES GERAL

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **LUCIENE FERREIRA COQUEIRO CPF: ***239511** busca** a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 200,00 mt2 (Duzentos metros quadrados) localizado na Quadra: 04B Lote: 02– Jardim Santa Maria, na comarca de DEODAPOLIS, inscrito no CRI na Matrícula nº 5.489, no município de Deodápolis/MS..

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 30 de julho de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 360

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: LUCIENE FERREIRA COQUEIRO

Intimado: Terceiros(as) a quem interessar;

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **LUCIENE FERREIRA COQUEIRO CPF: ***239511**** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 200,00 MT^2 (Duzentos metros quadrados) localizado na Quadra:04B Lote: 02 – Jardim Santa Maria /, inscrito no CRI na Matrícula(origem) nº 5.489, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal **no prazo de 30 dias a contar da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhem no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 30 de julho de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 9/2026
PROCESSO Nº 107/2026

O Município de **Deodápolis** – MS por intermédio da Comissão de Contratação / Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSO** o certame licitatório, na modalidade **Concorrência Presencial**, cujo objeto é **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Ampliação e Reforma do CEI - Julia Mendes de Lagoa Bonita,** em razão da interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que o recurso interposto possui efeito suspensivo, o procedimento licitatório permanecerá paralisado até a decisão final da autoridade competente, garantindo-se a observância dos princípios da publicidade, transparência, isonomia e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Após o julgamento do recurso, será dada nova publicidade aos atos subsequentes, com a retomada do certame, se for o caso, pelos mesmos meios de divulgação do edital.

Deodápolis-MS 30 de julho de 2026.

Jean Martins Sobral

Assinado digitalmente por Jean Martins Sobral
DN: C=BR, OU="Licitação ", O=" Prefeitura de Deodápolis ", CN=Jean Martins Sobral, E=jeansgadita@hotmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

JEAN MARTINS SOBRAL
Agente de Contratação
Código registro TCE: B71768434361372027BB50AB1477DEB316E23F62

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Convocada a Segunda colocada **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, referente ao processo nº 86/2026 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2026, que tem como objeto **Maior Percentual de Desconto, para o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Gerenciamento de Sistema Integrado para abastecimento de Combustíveis para atender as necessidades das Secretarias do município de Deodápolis – MS**, em favor da empresa:

S.H. INFORMATICA LTDA; CNPJ/MF **06.048.539/0001-05**, no item 1, valor total a ser administrado de acordo com o objeto de R$ 3.958,020,00 (três milhões novecentos e cinquenta e oito mil e vinte reais), com a apresentação de desconto na taxa de administração de -5,84% (menos cinco virgula oitenta e quatro por cento), resultando no valor total proposto de R$ 3.727.000,00 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil).

Deodápolis - MS, 30 de julho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES:", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Código registro TCE: 80E26DD7866D618761C82356E29832FF8B4A4615

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026

PROCESSO 120/2026

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área jurídica de Direito Público, consistentes em consultoria e assessoria jurídica especializada, empresa de notória especialização, para atuação em matérias envolvendo Ações de Governo e contratações públicas, para atender às necessidades do Município de Deodápolis - MS.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea "c", combinado com o § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresa Contratada: Zenteno Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ nº 55.228.516/0001-80, com sede na Av. Afonso Pena nº 5723, Conj DT 176, Campo Grande - MS.

Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de atesto de regularidade emitido pelo Fiscal do Contrato no Relatório Mensal e na respectiva nota fiscal, em perfeita harmonia com os prazos de eficiência da Administração Municipal.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 03.000 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento, 03.001 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento, 04.122.0011 - Administração Geral, 4.101 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento, 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, a Minuta da Ata, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste.

Deodápolis - MS, 30 de julho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES ", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e*, **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DASILVA**, *inscrito no CPF sob o nº ***845381**.*

***OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como* MOTORISTA CATEGORIA D*, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 1.852,37 (mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e trinta e sete centavos) mensal.

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de* 01 de maio de 2026 à 31 de agosto de 2026.

***FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Paulo Eduardo Firmino – Secretário Municipal –* **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DASILVA-** *Contratado.*

Deodápolis - MS, 01 de maio de 2026

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e**,** inscrito no CPF sob o nº* ***496321**.*

OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como* TRATORISTA, **MARCOS LUCIANO DE SOUZA LIMA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 1.852,37 (mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e trinta e sete centavos) mensal.

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de* 01 de junho de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

***FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Paulo Eduardo Firmino – Secretário Municipal –* **MARCOS LUCIANO DE SOUZA LIMA -** *Contratado.*

Deodápolis - MS, 01 de junho de 2026

.....

Advertências / Notificações

Citação de notificação por edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CVISA Nº 004/2026

Pelo presente, FICA NOTIFICADO (a) o espólio de Edite Firmino Nascimento, representada por sua inventariante **Tânia Fátima de Souza Ribeiro**, inscrito no CPF/CNPJ sob n. **66x.xxx.xx1-49**, de que na data de 08/07/2026 teve lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária n. **064/2026-D**, Processo Administrativo Sanitário n.**007/26**, em face da(s) seguinte(s) irregularidade(s) constatada(s) no local do imóvel do autuado ao(s) 08 dia do mês de julho do ano de 2026, às 14h47min: manter o quintal em condições inadequadas de conservação com vegetação alta, favorecendo o abrigo de insetos, animais peçonhentos e sinantrópicos; deixar de promover a limpeza periódica do quintal, descumprindo o edital de notificação n. 002/26, tendo havido infração, respectivamente, ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(s) art. 77 e art. 78 da Lei Municipal n. 733/2020. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 160, art. 165 e art. 167 da Lei Municipal n. 733/2020, que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do 5º (quinto) dia útil de circulação deste Edital, para, querendo, apresentar DEFESA OU IMPUGNAÇÃO em face do Auto de Infração n. 064/2026-D, perante a Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária (CVISA), pelo e-mail vigsan.deodapolis@gmail.com, em arquivo de PDF, assinado pelo representante legal, ou em meio físico na sede da CVISA sito a Rua Maria Ester dos Santos Farias, s/n, Jardim América, em Deodápolis-MS.

Deodápolis-MS, 30 de julho de 2026.

Erika Yuri Kawakita
Coordenadora VISA/DEODÁPOLIS/MS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 011/2026

Aos trinta (30) dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (2026), às 17h30, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua Jonas Ferreira de Araújo, Sala D, no município de Deodápolis/MS, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, presidida pela Presidente do Conselho, **Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha**, com a presença dos conselheiros e convidados, conforme lista de presença anexa.

Após verificar a existência de quórum regimental, a Presidente declarou aberta a reunião e apresentou a pauta: **Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Transmitidas pelo *Aedes aegypti*.**

Em seguida, foi concedida a palavra à **Coordenadora Municipal de Endemias, Sra. Juliane Santana Lopes**, responsável pela apresentação do Plano Municipal de Contingência. A coordenadora apresentou o documento detalhando as ações estratégicas previstas para o enfrentamento das arboviroses, especialmente dengue, chikungunya e zika, destacando as medidas de vigilância epidemiológica, controle vetorial, assistência aos pacientes, educação em saúde, comunicação de risco e mobilização social.

Durante a apresentação, foram esclarecidos os níveis de resposta conforme o cenário epidemiológico do município, os fluxos de atendimento na rede municipal de saúde, as responsabilidades de cada setor envolvido e as ações integradas entre Vigilância em Saúde, Atenção Primária, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e demais órgãos parceiros.

Após a exposição, os conselheiros realizaram questionamentos e contribuíram com sugestões voltadas ao fortalecimento das ações preventivas, à intensificação das campanhas de conscientização da população, à eliminação dos criadouros do mosquito e ao acompanhamento permanente dos indicadores epidemiológicos do município.

Encerradas as discussões, o **Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Transmitidas pelo *Aedes aegypti*** foi colocado em apreciação pelo plenário, sendo **aprovado por unanimidade** pelos conselheiros presentes, considerando sua importância para o planejamento das ações de prevenção, controle e resposta às arboviroses no município de Deodápolis/MS.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, reforçou a importância do compromisso coletivo no enfrentamento das arboviroses e encerrou a reunião às 18.30 horas. Eu, Juliana Teixeira, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Deodápolis/MS, 30 de julho de 2026.

Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 011, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Transmitidas pelo Aedes aegypti do Município de Deodápolis/MS.

O **Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis – MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Lei Municipal que institui o Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 30 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Transmitidas pelo *Aedes aegypti*** do Município de Deodápolis/MS, apresentado pela Coordenação Municipal de Endemias, contendo as diretrizes, estratégias e ações para prevenção, vigilância, controle e resposta às arboviroses, especialmente dengue, chikungunya e zika.

Art. 2º O Plano aprovado deverá orientar as ações da Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com os demais setores da administração pública e instituições parceiras, visando reduzir os riscos de transmissão das arboviroses e fortalecer a assistência à população.

Art. 3º Esta Resolução foi aprovada por unanimidade pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis/MS durante a Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis/MS, 30 de julho de 2026.

Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Saúde